



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01083/22

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Elisângela Araújo Gomes Moura

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01076/23

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Elisângela Araújo Gomes Moura.

2.2. Cargo: Oficiala de Justiça.

2.3. Matrícula: 475.345-3.

2.4. Lotação: Tribunal de Justiça do Estado.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 0859/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria por incapacidade permanente - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 27 de setembro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 02 de agosto de 2022.

3.5. Valor: R\$3.756,23.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 114/118), a Auditoria questionou a fundamentação do benefício. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 125/128), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 135/137).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01083/22

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01083/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) ELISÂNGELA ARAÚJO GOMES MOURA, matrícula 475.345-3, no cargo de Oficiala de Justiça, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 0859/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 103/126).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 09 de maio de 2023.

Assinado 10 de Maio de 2023 às 11:16



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 11 de Maio de 2023 às 11:28



Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO